



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL PPGAU, Nº 01/2024
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO – Turma 2025

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense (PPGAU/UFF) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível MESTRADO em Arquitetura e Urbanismo, área de concentração em Produção e Gestão do Ambiente Urbano, para 2025, primeiro semestre, na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Endereço e contato:
PPGAU/UFF
Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541.
São Domingos, Niterói/RJ, CEP 24210-240.
Campus da Praia Vermelha.
Website do Programa: <https://ppgau.uff.br/>
E-mail: selecao.mestrado.ppgau.uff@gmail.com
- 1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, pela Resolução CEPEX/UFF nº. 394/2021, pelo Regimento Interno do PPGAU/UFF e pelo Regimento Geral da UFF.
- 1.3. Para condução do processo seletivo de que trata este Edital será nomeada uma Comissão de Seleção, formada por docentes do PPGAU/UFF.
- 1.4. O Edital completo, seus anexos e demais informações referentes ao processo seletivo estarão disponibilizadas no website do PPGAU/UFF.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará exclusivamente pelo e-mail informado neste Edital.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. São oferecidas **20 (vinte) vagas**, abertas a profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.
 - 2.1.1. São consideradas áreas afins: Administração, Antropologia, Comunicação Social, Design, Direito, Economia, Engenharia, Física, Geografia, História, Museologia, Sociologia, Turismo e outras áreas cuja pertinência será avaliada pela Comissão de Seleção.

- 2.1.2. As vagas serão distribuídas segundo a disponibilidade de orientação das/os docentes do PPGAU/UFF (ver Anexo 1 deste Edital) e entre as Linhas de Pesquisa:
 - I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
 - II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
 - III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.
- 2.2. Haverá reserva de vagas para ingressantes por Políticas de Ações Afirmativas (PAA), conforme a Resolução CEPEX/UFF nº. 1031/2022, nas seguintes proporções:
 - 2.2.1. Do total de vagas, 20%, ou seja, **4 (quatro) vagas** serão reservadas para candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas.
 - 2.2.2. No caso de inscrição de candidata/o com deficiência será reservada **1 (uma) vaga adicional** sobre o total de vagas abertas.
 - 2.2.3. A adesão às vagas reservadas para ações afirmativas ocorrerá de forma voluntária, por meio de autodeclaração, que será manifestada via preenchimento de formulário específico, disponível no website do PPGAU/UFF, no momento da inscrição.
- 2.3. Do total de vagas, **2 (duas) vagas** serão reservadas para candidatas/os estrangeiras/os não residentes no Brasil, encaminhadas/os através de convênios com o Ministério das Relações Exteriores e com a Universidade Federal Fluminense.
- 2.4. Independente do enquadramento, todas/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.
- 2.5. A distribuição das vagas obedecerá a ordem da classificação final, conforme indicado no item 6 deste Edital.
- 2.6. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.
- 2.7. Poderá ser estabelecida, a critério da Comissão de Seleção, lista de espera para as vagas reservadas para ações afirmativas e candidatas/os estrangeiras/os.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **16/09/2024 a 11/10/2024**, em duas fases, conforme disposto no **Cronograma**, item 8 deste Edital.
- 3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas/os portadoras/es de Diploma de Graduação (bacharelado ou licenciatura), Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Previsão de Formatura, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.
 - 3.2.1. Nos casos de Declaração de Previsão de Formatura, se selecionada/o, a/o candidata/o deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do Diploma de Graduação reconhecido ou Declaração de Diploma em Andamento, emitido por instituição de ensino superior e em conformidade com as normas vigentes da UFF.
 - 3.2.2. Candidatas/os que obtiveram seus Diplomas de Graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do Diploma de Graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, de acordo com a Resolução CEP/UFF 18/2002.

- 3.3. As inscrições para o processo seletivo e a entrega da documentação solicitada neste Edital ocorrerá **exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail**.
- 3.4. Fase I – Pré-Inscrição.
- 3.4.1. Ocorrerá **das 9:00h do dia 16/09/2024 às 18:00h do dia 27/09/2024**.
- 3.4.2. Consiste da entrega da seguinte documentação:
- a) **Formulário de Pré-Inscrição:** formulário online disponível no website do PPGAU/UFF (Link: <https://forms.gle/9ZCrfhKQfuftGcifo>) para envio de informações e documentos da pré-inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 - b) **Pagamento da taxa de inscrição:** realizado via recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$100,00 (cem reais). Após o pagamento da taxa, o comprovante deverá ser salvo e encaminhado por e-mail ou pelo formulário online de pré-inscrição.
 - c) **Formulário de autodeclaração:** necessário para candidatas/os que desejarem concorrer às vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas. Disponível no website do PPGAU/UFF.
- 3.4.3. **Todos os documentos** devem ser enviados em formato PDF ou JPG.
- 3.4.4. Para gerar a GRU, seguir os seguintes passos:
- Passo 1 – Acessar o seguinte endereço eletrônico:
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- Passo 2 – Preencher a GRU com as informações abaixo:
- Unidade Gestora (UG): 153056 (UFF)
 - Código do Recolhimento: 28832-2 (Serviços educacionais)
 - CPF ou CNPJ: (insira seu CPF)
 - Nome: (insira seu nome completo)
 - Número de Referência: 0150158418
 - Competência: 09/2024 (mês e ano do pagamento da taxa)
 - Vencimento: 27/09/2024 (último dia da pré-inscrição)
 - Valor Principal: R\$ 100,00
 - Valor Total: R\$ 100,00
- Passo 3 – Imprimir a GRU Simples.
- Passo 4 – Efetuar o pagamento em agência do Banco do Brasil.
- Passo 5 – Salvar o comprovante de pagamento para comprovação da taxa de inscrição.
- 3.4.5. As/os candidatas/os estrangeiras/os residentes fora do Brasil ficarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.6. No âmbito do território brasileiro, a isenção de taxa de inscrição está vinculada ao requerimento da/o candidata/o inscrita/o em algum programa de assistência do governo. Esse requerimento deve ser comprovado por meio do número da inscrição ou do CadÚnico ou do NIS (Número de Identificação Social) da/o candidata/o.
- 3.4.7. Ao final da fase de Pré-Inscrição, será enviado um **e-mail de confirmação** do recebimento da documentação e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

3.5. Fase II – Inscrição Definitiva.

3.5.1. Ocorrerá **das 9:00h do dia 30/09/2024 às 18:00h do dia 11/10/2024**.

3.5.2. Consiste na entrega da seguinte documentação:

- a) **Formulário de Inscrição Definitiva:** formulário online disponível no website do PPGAU/UFF (Link: <https://forms.gle/JLEV4jFXapKhQqL7A>) para envio de informações e documentos da inscrição definitiva.
- b) **Projeto de pesquisa:** segundo os critérios apresentados no Anexo 2 deste Edital.
- c) **Currículo Lattes atualizado:** preparado na plataforma do CNPq e acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, que devem ser numerados e organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes. As informações do currículo só terão validade até a data da inscrição.
- d) **Formulário de auto pontuação:** que irá auxiliar na avaliação curricular e deverá ser preenchido conforme o Anexo 4 deste Edital.
- e) **Certidão de nascimento das/os filhas/os:** para o caso de candidatas mães que desejem incluir informação de período de licença maternidade na sua avaliação curricular, conforme disposto no item 5.3. deste Edital.
- f) **Certificado de proficiência em língua estrangeira:** para candidatas/os que desejarem isenção do exame de língua estrangeira.
- g) **Uma fotografia 3x4** da/o candidata/o.
- h) **Documentos de identificação pessoal:** cópia do RG e do CPF (CNH também é admitida), agrupadas em um único documento. Para candidatas/os estrangeiras/os é necessário enviar cópia da folha de identificação do passaporte.
- i) **Documento de comprovação de conclusão da graduação:** podendo ser cópia do Diploma de Graduação, Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração de Previsão de Formatura, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- j) Cópia do **Histórico Escolar da Graduação**.
- k) **Declaração de disponibilidade** de dedicação ao curso, no turno da tarde (mínimo de 20h semanais), de próprio punho ou em meio digital, segundo modelo disposto no Anexo 3 deste Edital.

3.6. **Todos os documentos** devem ser enviados em formato PDF ou JPG.

3.7. As/os candidatas/os que não enviarem parte da documentação exigida ou enviarem a documentação fora dos padrões solicitados por este Edital não terão a sua inscrição homologada e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

3.8. Ao final da fase de Inscrição Definitiva, será divulgado por e-mail e no website do PPGAU/UFF a lista com as **inscrições homologadas**, organizada nominalmente.

3.9. Ao se inscrever no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece a sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em **quatro etapas**, descritas a seguir.

- 4.1.1. **Etapa A – Prova de conhecimento:** Etapa obrigatória, eliminatória e classificatória, realizada em modo presencial, a partir de uma prova escrita referenciada por bibliografia que será divulgada oportunamente no website do PPGAU/UFF. Durante a prova, será permitida a consulta a materiais em meio físico (livros, documentos impressos, livros ou similares) e não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico (celular, notebook, tablet, smartwatch ou similares). A Comissão de Seleção irá apresentar questões, baseadas na bibliografia informada, para as quais as/os candidatas/os deverão elaborar respostas discursivas, de próprio punho, à caneta com tinta azul ou preta. As folhas de prova serão fornecidas pela Comissão de Seleção e as respostas serão limitadas à, no máximo, 3 (três) laudas por candidata/o.
- 4.1.2. **Etapa B – Avaliação do Projeto e do Currículo:** Etapa obrigatória, classificatória, que consiste na avaliação, por parte da Comissão de Seleção, do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes da/o candidata/o, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.1.3. **Etapa C – Entrevista:** Etapa obrigatória, classificatória, realizada em modo presencial, em que se averigua a capacidade argumentativa das/os candidatas/os acerca dos Projetos de Pesquisa e segundo os critérios deste Edital.
- 4.1.4. **Etapa D – Exame de língua estrangeira:** Etapa obrigatória, eliminatória, realizada em modo presencial, em que se averigua a capacidade de compreensão e interpretação de textos científicos no idioma escolhido pela/o candidata/o no momento da inscrição. O exame poderá ser realizado em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, italiano e francês. Para esta Etapa, não será atribuída pontuação, sendo a/o candidata/o considerada/o aprovada/o ou reprovada/o.
- 4.2. Informações sobre **hora e local de realização** de cada Etapa serão divulgadas oportunamente por e-mail e no website do PPGAU/UFF.

5. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

- 5.1. **Prova de conhecimento:** será avaliado o conhecimento dos temas e o domínio conceitual relacionado à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa, as capacidades de síntese e argumentação, a qualidade da escrita e a clareza e a coesão de ideias. A Comissão de Seleção irá atribuir uma **nota de o (zero) a 100 (cem)** para cada prova. As/os candidatas/os que obtiverem pontuação igual ou acima de **60 (sessenta) pontos** serão consideradas/os aprovadas/os na Etapa.
- 5.2. **Projeto de Pesquisa:** será avaliada a aderência do projeto às linhas de pesquisa do programa, o mérito acadêmico da proposta, a originalidade temática, a coerência e a consistência teórico-conceitual, a clareza do recorte, dos objetivos e dos métodos de pesquisa, a exequibilidade do projeto, a organização textual e o emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto. A Comissão de Seleção irá atribuir uma **nota de o (zero) a 100 (cem)** para cada projeto.

- 5.3. **Currículo Lattes:** será avaliado o desempenho acadêmico e profissional da/o candidata/o. A Comissão de Seleção irá atribuir uma nota de **o (zero) a 100 (cem)** para cada currículo, distribuída pelas seguintes categorias:
- (i) Formação – máximo de **30 (trinta) pontos**.
 - (ii) Experiência acadêmica – máximo de **40 (quarenta) pontos**.
 - (iii) Experiência profissional – máximo de **30 (trinta) pontos**.
- 5.3.1. A pontuação do currículo será somada até o **limite máximo de cada categoria** (teto), caso a pontuação da/do candidata/o ultrapasse o limite de pontos em alguma categoria, será utilizado o teto indicado para esta.
- 5.3.2. A avaliação curricular levará em consideração as informações apresentadas no formulário de auto pontuação, conforme disposto no Anexo 4 deste Edital.
- 5.3.3. As cópias dos **documentos comprobatórios** do currículo, conforme solicitado no item 3.5. deste Edital, devem estar numeradas, na ordem em que aparecem no Currículo Lattes. Os itens sem devida atestação não serão considerados na avaliação curricular.
- 5.3.4. Candidatas mães poderão incluir período de licença maternidade na avaliação curricular. Esta condição será considerada somente para a análise curricular, com fator de multiplicação de 1,2 na pontuação final do Currículo Lattes. A pontuação, adicionada da bonificação, não poderá ultrapassar o limite de pontos definidos por este Edital.
- 5.4. **Entrevista:** será avaliado o domínio do campo teórico e do tema do projeto, as habilidades argumentativas da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto e a capacidade de diálogo com base nas perguntas da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção irá atribuir uma nota de **o (zero) a 100 (cem)** para cada entrevista.
- 5.5. A **Pontuação Final** das/os candidatas/os será calculada em função da média ponderada dos pontos obtidos em cada Etapa, com a seguinte ponderação:
- a) Etapa A – Prova de conhecimento: **peso 2,0 (dois)**.
 - b) Etapa B-1 – Análise do Projeto de Pesquisa: **peso 3,0 (três)**.
 - c) Etapa B-2 – Análise do Currículo Lattes: **peso 3,0 (três)**.
 - d) Etapa C – Entrevista: **peso 2,0 (dois)**.
 - e) Etapa D – Exame de Língua Estrangeira: não atribui pontuação.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Os resultados de cada Etapa e Final serão divulgados por e-mail e no website do PPGAU/UFF nas datas indicadas no Cronograma do item 8 deste Edital.
- 6.1.1. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por mensagens não recebidas em função de problemas no e-mail das/os candidatas/os.
- 6.2. O **Resultado Final** será divulgado por meio de lista de candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo, considerando os seguintes enquadramentos:
- a) Aprovadas/os para vagas de ampla concorrência.
 - b) Aprovadas/os para vagas reservadas para políticas de ações afirmativas.
 - c) Aprovadas/os para vagas reservadas para candidatas/os estrangeiras/os.

- 6.2.1. A classificação das/os candidatas/os será determinada pela Pontuação Final, ou seja, pela média ponderada dos pontos obtidos em cada uma das Etapas do processo seletivo, considerando a ponderação indicada no item 5.5. deste Edital.
- 6.2.2. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem Pontuação Final igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.
- 6.2.3. Não havendo candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas ou candidatas/os estrangeiras/os, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para ampla concorrência, obedecendo a ordem da classificação final.
- 6.2.4. Havendo candidatas/os aprovadas/os em número superior às vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas ou candidatas/os estrangeiras/os, as/os excedentes formarão lista de espera ou poderão ocupar vagas destinadas à ampla concorrência, obedecendo a ordem da classificação final.
- 6.3. Em caso de empate entre candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - a) Maior pontuação na avaliação do Projeto de Pesquisa.
 - b) No caso de empate no critério (a), maior nota na avaliação do Currículo Lattes.
 - c) No caso de empate nos critérios (a) e (b), candidata/o com maior idade.

7. RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso em todas as etapas do processo seletivo, conforme orientado neste Edital.
- 7.2. Após a divulgação do resultado de cada Etapa ou Final, as/os candidatas/os terão um prazo de **2 (dois) dias úteis** para a interposição de recursos.
 - 7.2.1. O prazo indicado começa a contar a partir do dia subsequente à divulgação do resultado.
 - 7.2.2. Serão recebidos recursos **somente até às 18:00h do último dia útil do prazo** indicado. Recursos recebidos além desse horário, não serão considerados.
- 7.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados para o e-mail informado neste Edital.
- 7.4. A Comissão de Seleção irá enviar um **e-mail de confirmação** do recebimento do recurso.
- 7.5. Os recursos devem ser encaminhados via preenchimento de formulário de interposição de recursos, disponível no website do PPGAU/UFF, e deverão apresentar:
 - a) Redação clara, destacando especificamente os pontos julgados discutíveis na avaliação contestada.
 - b) Fundamentação precisa e consistente do motivo do recurso.
 - c) Assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.
- 7.5.1. Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital) ou com teor que desrespeite a Comissão de Seleção.
- 7.6. A Comissão de Seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após o término do prazo de interposição de recursos.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. Período de inscrição:
- a) Pré-Inscrição: **16/09/2024 a 27/09/2024.**
 - b) Inscrição Definitiva: **30/09/2024 a 11/10/2024.**
 - c) Divulgação das inscrições habilitadas: **18/10/2024.**
 - d) Recursos: **21/10/2024 e 22/10/2024.**
 - e) Relação final com as inscrições homologadas: **23/10/2024.**
- 8.2. Etapa A – Prova de conhecimento:
- a) Divulgação da hora e local da prova: **25/10/2024.**
 - b) Realização da prova: **30/10/2024.**
 - c) Resultado da Etapa A: **06/11/2024.**
 - d) Recursos: **07/11/2024 e 08/11/2024.**
 - e) Resultado final da Etapa A: **11/11/2024.**
- 8.3. Etapa B – Análise do Projeto e do Currículo:
- a) Resultado da Etapa B: **19/11/2024.**
 - b) Recursos: **21/11/2024 e 22/11/2024.**
 - c) Resultado final da Etapa B: **25/11/2024.**
- 8.4. Etapa C – Entrevista:
- a) Divulgação da hora e local entrevista: **26/11/2024.**
 - b) Realização da entrevista: **28/11/2024 a 03/12/2024.**
 - c) Resultado da Etapa C: **04/12/2024.**
 - d) Recursos: **05/12/2024 e 06/12/2024.**
 - e) Resultado final da Etapa C: **09/12/2024.**
- 8.5. Etapa D – Exame de língua estrangeira:
- f) Divulgação da hora e local do exame: **10/12/2024.**
 - g) Realização do exame: **11/12/2024.**
 - h) Resultado da Etapa D: **12/12/2024.**
 - i) Recursos: **13/12/2024 e 16/12/2024.**
 - j) Resultado final da Etapa D: **17/12/2024.**
- 8.6. Resultado Final:
- a) Divulgação da lista de aprovadas/os e classificadas/os: **17/12/2024.**

9. BOLSAS

- 9.1. O PPGAU-UFF concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa.
- 9.2. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá a disponibilidade de bolsas e os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

10. CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Mestrado junto à Coordenação do PPGAU/UFF.

11. MATRÍCULA

- 11.1. A/o candidata/o aprovada/o e classificada/o no processo seletivo deverá confirmar o interesse na vaga conforme período e orientações a serem divulgadas oportunamente pela Secretaria do PPGAU/UFF.
- 11.2. Após a confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a realização da matrícula e o registro acadêmico.
- 11.2.1. Para a realização do registro acadêmico, será necessário apresentar os originais e as cópias dos documentos encaminhados à Secretaria do PPGAU/UFF no momento da inscrição, para fins de conferência.
- 11.2.2. Candidatas/os que tenham entregado Declaração de Previsão de Formatura na ocasião da inscrição, deverão atualizar a sua documentação conforme disposto neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação do interesse, poderão ser convocadas/os candidatas/os aprovadas/os em lista de espera ou classificadas/os subsequentes, conforme disposto neste Edital.
- 11.4. No caso de desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

Niterói, 12 de setembro de 2024.

Andréa da Rosa Sampaio
Coordenadora em exercício
PPGAU/UFF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO – 2025

ANEXO 1

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

1. Este Anexo dispõe sobre o quadro de docentes, Linhas de Pesquisa, temáticas de interesse e a disponibilidade de vagas para orientação.
2. Para as Linhas de Pesquisa (LP), adotou-se a seguinte legenda:
 - I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
 - II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo
 - III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

Docentes	LP	Temáticas de interesse	Vagas
01 - Alex Assunção Lamounier	II e III	Caráter da Paisagem. Atmosfera Urbana. Ecologia Política. Sistemas de Espaços Livres. Racismo Ambiental.	1
02 - Andréa da Rosa Sampaio	I e II	Patrimônio Cultural, Reabilitação de áreas centrais. A cidade como documento da história urbana.	2
03 - Clarissa da Costa Moreira	I e III	Cidade contemporânea, meio ambiente e transdisciplinaridade, Democratização da cidade, Projeto urbano e Habitação de interesse social.	2
04 - Dinah Thereza Papi de Guimaraens	I e II	Transculturalidade Estética, Favelas e Arquitetura do Vazio.	1
05 - Felix Carriello	I e III	Planejamento urbano e regional e Geotecnologias, Dinâmica Ambiental, Serviços ecossistêmicos.	2
06 - Fernanda Sánchez	I e II	Novas epistemologias do pensamento e práticas sobre o urbano; cultura, território, política e planejamento urbano.	1
07 - Gerônimo Leitão	I	Habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.	1
08 - Glauco Bienenstein	I	Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo, Grandes projetos, Habitação de interesse social, Transformações no mundo do trabalho dos arquitetos, Metodologia do projeto de arquitetura.	2

09 - José Pessôa	II	Patrimônio Cultural, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo. A cidade como documento da história urbana.	1
10 - Louise Land B. Lomardo	III	Meio ambiente, sustentabilidade, tecnologia da edificação, eficiência energética predial.	2
11 - Lucia Capanema Alvares	III	Planejamento multidisciplinar e participativo: métodos e técnicas. Espaços públicos urbanos, sustentabilidade, movimentos sociais. Mobilidade e a cidade como um Comum.	1
12 - Luciano Muniz Abreu	I e III	Planejamento urbano e regional. Turismo, paisagem e ambiente. Urbanização turística. Urbanização fluminense. Turismo e Dinâmicas Socioterritoriais contemporâneas. Produção do espaço e Desenvolvimento desigual.	2
13 - Pedro da Luz Moreira	I	O Plano e o projeto no campo da arquitetura e do urbanismo. As centralidades e suas potencialidades.	1
14 - Thereza Carvalho	I	Planejamento territorial e sustentabilidade.	1
15 - Vinicius M. Netto	I e III	Cidades como sistemas de informação, interação, cooperação e segregação. Urbanidade. Morfogênese. Efeitos da arquitetura sobre o espaço público e urbano.	2
16 - Werther Holzer	III	Paisagem e Lugar. Urbanização periférica e meio ambiente. Indicadores de Sustentabilidade.	2



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO – 2025

ANEXO 2

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE PESQUISA

1. FORMATAÇÃO

- a) Os Projetos de Pesquisa devem ser encaminhados em formato PDF.
- b) Formato A4, orientação retrato, margens de 2,5 cm em todas as bordas.
- c) Máximo de 10 páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman (tamanho 12) ou Arial (tamanho 11), com espaçamento entre linhas de 1,5.

2. CONTEÚDO

- a) **Capa**, contendo os seguintes itens:
 - Título do projeto.
 - Nome da/o candidata/o.
 - Data e assinatura.
 - Indicação da Linha de Pesquisa escolhida.
 - Até seis palavras-chave.
- b) **Corpo do projeto**, contendo, nesta ordem:
 - Resumo (de até 250 palavras).
 - Introdução: destacando motivações e evidências de interesse para o Programa, e com referências à Linha de Pesquisa escolhida.
 - Problema de pesquisa: deve ser claro e plausível, passível de investigação no tempo de duração do mestrado (dois anos). A definição do problema deve apresentar o problema identificado, indicar porque ele é relevante e, em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema, e destacar o que a pesquisa buscará fazer ou contribuir ao conhecimento existente sobre o problema. Faça uso de “questões norteadoras” ou de perguntas que ajudem a apontar para a complexidade e a relevância do problema. A definição do problema deve sugerir um caminho de investigação, sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente.

- **Objetivos:** defina claramente os objetivos da pesquisa. Os objetivos devem ser apresentados de forma direta, breve e objetiva, podendo fazer o uso de tópicos. Os objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral, específicos e complementares.
- **Justificativa e relevância da pesquisa:** destacar a relevância do tema e do problema da pesquisa, identificando lacunas e sua importância para a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida do programa.
- **Fundamentação teórica (revisão da literatura pertinente à pesquisa):** apresentação de exemplos da literatura e autores que fornecem fundamentação teórico-conceitual ou contribuem para o entendimento do problema e o desenvolvimento da pesquisa.
- **Métodos e técnicas de pesquisa:** indicação de possibilidades, caminhos e métodos e aportes técnicos potenciais ou úteis ao desenvolvimento da pesquisa.
- **Cronograma inicial:** lista ou tabela com a divisão e a distribuição das atividades de pesquisa no tempo de duração do mestrado (dois anos).
- **Bibliografia consultada.**



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO - 2025

ANEXO 3
MODELO PARA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____, declaro, para os devidos fins de direito, ter disponibilidade, no turno da tarde, de no mínimo **20 (vinte) horas semanais** para dedicação e cumprimento das atividades exigidas no curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, conforme EDITAL de 2025.

Niterói, ____/____/____ .

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O